

Edital de Seleção

A Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) divulga processo seletivo para contratação de profissionais para os seguintes cargos: 01 Técnico Social; 01 Psicólogo, e 01 Advogado, para integrarem a equipe do Programa de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos no Maranhão, programa integrante do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas. Trata-se de um convênio entre o Governo Federal e Governo do Estado do Maranhão, que visa proporcionar proteção e assistência à pessoa física e jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promova, proteja e defenda os Direitos Humanos e que, em função de sua atuação e atividades nessas circunstâncias, encontra-se em situação de risco e/ou em vulnerabilidade.

1. Dos requisitos necessários para participação no processo seletivo

a) Comuns a todos os Cargos:

Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais com experiência comprovada na área de formação, observadas as seguintes características:

- Experiência comprovada na área de Direitos Humanos;
- Afinidade com a temática dos direitos humanos;
- Capacidade de trabalho em equipe interdisciplinar;
- Capacidade de trabalho com situações de risco e stress;
- Capacidade de elaboração e sistematização da prática;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- Desenvoltura na língua portuguesa;
- Capacidade de interlocução interinstitucional;
- Disponibilidade para viagens frequentes, por períodos de dois a cinco dias consecutivos;
- Capacidade para resguardar informações que envolvam o sigilo da proteção de usuários;
- Colaborar na consolidação da política de direitos humanos na qual se Insere o Programa de Proteção;
- Subsidiar as instâncias de deliberação do sistema com as informações que se fizerem necessárias ao funcionamento adequado do Programa de Proteção;
- Elaborar pareceres e estudos de casos relacionados aos usuários do Programa de Proteção;
- Realizar triagem e traslado dos usuários do Programa de Proteção e seus familiares;
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;
- Realizar acompanhamento dos usuários do Programa de Proteção;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;

- Identificar demanda, e, se necessário, realizar encaminhamentos específicos;
- Subsidiar a Coord. Estadual e a Entidade Gestora do referido Programa com as informações que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de Proteção;
- Trabalhar junto a colaboradores / rede de parceiros.
- Flexibilidade de horário;
- Disponibilidade para contratação imediata;
- Conhecimento de políticas públicas;
- Facilidade no trabalho em equipe interdisciplinar;
- Visão de trabalho em conjunto que possibilite a capacidade em articular diversas demandas e atividades, além da atuação em equipe;
- Domínio do “Office” principalmente de Word e Excel, além dos recursos de digitação e internet;
- Operacionalização de banco de dados;

b) Específicos:

- Técnico Social:

- Profissional com formação em Serviço Social; Ciências Sociais e/ou Pedagogia
- Devidamente inscrito/a no conselho de classe;
- Experiência em projetos e/ou programas sociais;
- Curso superior completo em sua respectiva área de atuação;

ATIVIDADES

- Orientar a equipe interdisciplinar em sua área de intervenção;
- Articular a política pública de proteção a Defensores/as dos Direitos Humanos às demais políticas socioassistenciais existentes;
- Identificar recursos e equipamentos comunitários possibilitando acesso aos direitos sociais;
- Analisar as forças sócio-políticas, aspectos econômicos e culturais nas diversas regiões, e identificar parcerias para ampliar a rede solidária e favorecer a (re)inserção dos DDH e familiares, compatível com história de vida, patrimônio cultural e demandas sociais identificadas;
- Refletir com os DDHs e familiares sobre a importância da militância para o fortalecimento da cidadania e justiça, situando o fato vivenciado no contexto sócio-político mais amplo.
- Colaborar na consolidação da política de direitos humanos na qual se insere o Programa de Proteção;
- Subsidiar as instâncias de deliberação do sistema com as informações que se fizerem necessárias ao funcionamento adequado do Programa de Proteção;

- Elaborar pareceres e estudos de casos relacionados aos usuários do Programa de Proteção;
- Realizar triagem e traslado dos usuários do Programa de Proteção e seus familiares;
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;
- Realizar acompanhamento dos usuários do Programa de Proteção;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Identificar demanda e, se necessário, realizar encaminhamentos específicos;

- Psicólogo:

- Curso superior completo em sua respectiva área de psicologia
- Inscrição regular em seu Conselho Profissional (CRP);
- Orientar a equipe interdisciplinar em sua intervenção específica;
- Trabalhar na perspectiva de promoção da saúde mental dos usuários e familiares;
- Experiência em psicologia social e comunitária;
- Experiência em trabalhar com pessoas em situação de vulnerabilidade e ameaça (risco social)

ATIVIDADES

- Subsidiar a Coord. Estadual e a Entidade Gestora do referido Programa com as informações que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de Proteção;
- Elaborar pareceres e estudos de casos relacionados aos usuários do Programa de Proteção;
- Realizar acompanhamento dos usuários do Programa de Proteção;
- Realizar triagem e traslado dos usuários do Programa de Proteção e seus familiares;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Identificar demanda, e, se necessário, realizar encaminhamentos específicos;

- Advogado:

- Curso superior completo em sua respectiva área de direito
- Inscrição regular em seu Conselho Profissional (OAB);
- Capacidade de desenvolver ações junto aos sistemas de justiça e segurança;

ATIVIDADES

- Acompanhar e monitorar a tramitação dos procedimentos/processos inerentes à situação de ameaça;

- Identificar demanda e, se necessário, realizar encaminhamentos específicos;

2. Condições de trabalho:

- Carga horária semanal: em acordo com a legislação em vigor;
- Tipo de contratação: Regime CLT;
- Período de contratação: Indeterminado (sendo submetido a período de experiência de 30 dias prorrogáveis por igual período)
- Remuneração: R\$ 4.076,20 (valor bruto) + Auxílio Alimentação R\$ 500,00

3. Do processo seletivo:

3.1. O processo seletivo constará de 3 (três) etapas distintas:

- a) análise curricular e da carta de intenções para pré-seleção;
- b) prova escrita;
- c) entrevista.

3.2 - As etapas serão realizadas no local e data indicadas abaixo:

- a) 13 a 21 de Setembro de 2016: período para envio dos currículos e cartas de intenções exclusivamente para o e-mail smdh@terra.com.br com o assunto "Documentação Seleção PPDDH-MA";
- b) 22 a 23 de Setembro de 2016: análise e pré-seleção dos currículos, cartas de intenções e convocação dos candidatos pré-selecionados para as fases de entrevista e prova escrita;
- c) 26 de Setembro de 2016: realização das entrevistas e provas escritas;
- d) 30 de Setembro de 2016: capacitação.

4. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:

4.1 - Da análise curricular e da carta de intenções:

- a) não serão aceitos currículos e cartas de intenções enviados fora do prazo estipulado no item 3.2, "a", deste edital;
- b) no currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, atuação na área de Direitos Humanos, cursos de formação, referências de entidades que atuam na temática de Direitos Humanos;
- c) a carta de intenções deverá conter as seguintes informações e formato:
 - Trajetória profissional e perspectivas futuras;
 - Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe interdisciplinar do PPDDH/MA
 - Compromissos profissionais, ou não, assumidos;
 - Disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens por períodos de 2 (dois) a 5 (cinco) dias consecutivos;
 - A carta deverá conter, no máximo, 3 laudas, digitadas em times new roman, tamanho 12, espaço 1,5;

4.2 - Da entrevista:

a) a entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função, citadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste edital.

4.3 - Da prova escrita:

- a) na prova escrita não será admitida a comunicação direta ou indireta dos candidatos;
- b) a prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa;
- c) a duração máxima da prova escrita será de 2 (duas) horas;
- d) indicação de base bibliográfica: Lei Federal nº. 9.807/1999 e Decreto Federal nº. 3.518/2000.

4.4 - Da homologação dos resultados:

a) a banca de seleção elaborará relatório final contendo as diversas avaliações referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as avaliações do processo seletivo, justificando assim as indicações, se houver.

4.5 - Da convocação:

a) as convocações para entrevista, prova escrita, capacitação e contratação serão feitas por e-mail ou telefone.

4.6 - Da capacitação:

- A fase da capacitação dos novos profissionais tem como base, entre outras:
- Conceituação dos Direitos Humanos;
- Histórico do Programa no Brasil e a conjuntura atual do Sistema de Proteção;
- Legislação geral e específica do Programa de Proteção;
- Atribuições da Equipe Técnica do Programa de acordo com a interdisciplinaridade e as áreas profissionais;
- Principais instrumentais utilizados;

São Luís, 13 de Setembro de 2016

WAGNER CABRAL DA COSTA
Presidente do Conselho Diretor
SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - SMDH